



PROJETO DE LEI DE Nº CM 091 DE 2026.

Institui o “Dia Municipal do Gari” no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o “Dia Municipal do Gari” a ser celebrado no dia 16 de Maio de cada ano, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal do Gari, sem prejuízo de outros tidos igualmente por eficazes, tem como objetivos alertar para:

- I - Estimular ações educativas e preventivas sobre os riscos mecânicos/físicos, como cortes, perfurações, quedas e ferimentos causados por materiais perfurocortantes (vidros, agulhas) mal acondicionados;
- II – riscos biológicos devido ao contato com lixo hospitalar, animais mortos e restos de comida, que podem causar infecções;
- III - riscos de trânsito, no caso de atropelamentos por motoristas apressados ou desatentos, além de colisões com o caminhão de lixo;
- IV - riscos ergonômicos e físicos, tal como, problemas de coluna e lesões por esforço repetitivo, devido ao levantamento constante de peso e postura incorreta;
- V – riscos ambientais, como exposição intensa ao sol, calor, chuva e ruído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os garis exercem um trabalho essencial para a saúde pública, higiene urbana e meio ambiente, atuando no saneamento das cidades, como coleta de lixo e limpeza de espaços públicos. Essa nobre ação previne enchentes, evitam a proliferação de várias doenças e pragas, garantindo a



qualidade de vida nos centros urbanos, trabalhando muitas vezes ao relento e em condições adversas. Valorizar o gari é fundamental, uma vez que eles são os verdadeiros guardiões da saúde pública, da limpeza, da higiene e da dignidade da vida das pessoas. O trabalho desses profissionais transcende a simples coleta de lixo, pois atuam na linha de frente para prevenir doenças e garantir um ambiente urbano limpo e habitável.

Divinópolis, 28 de Abril de 2026

Vereador Josafá Anderson

Presidente da Comissão Especial de Desburocratização

Presidente da Comissão de direitos Humanos e Defesa Social

Presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Membro da Com. de Adm. Pública, Infraestrutura, Serv. Urbanos e Des. Econômico

Líder do Cidadania

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEQ**813****807****RWG**